



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.263**

de 25 de setembro de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº. 08/2019)

*“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.248/19  
– LDO exercício de 2019 e dá outras providências”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.248, de 28 de agosto de 2018 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO:

Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

| INDICADORES                   | UNIDADE DE MEDIDA    | INDICE RECENTE | INDICE FUTURO |
|-------------------------------|----------------------|----------------|---------------|
| Atendimento a demanda escolar | Alunos aprovados (%) | 95,00          | 95,00         |

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 105.671.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

( x ) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

VALE ALIMENTAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034

META FÍSICA

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA        |
|------------------|--------------------------|
| 100,00           | Servidores Atendidos (%) |

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 12.959.850,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.263**

de 25 de setembro de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº. 08/2019)

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

95,00

Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 57.437.150,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO:

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Prédios / Equipamentos Públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 811.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.263**

de 25 de setembro de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº. 08/2019)

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA                 |
|------------------|-----------------------------------|
| 95,00            | Atendimento a demanda da área (%) |

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 27.275.000,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO: Fornecer aos alunos da rede municipal de educação, refeição balanceada, suprimindo parte das recomendações nutricionais diárias.

JUSTIFICATIVA: Atendimento dos direitos constitucionais da criança e do adolescente, que propõe o suprimento de parte das necessidades nutricionais, contribuindo para o bem estar físico e mental, e, conseqüentemente, diminuindo a evasão e melhorando o rendimento escolar.

METAS

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|-------------|-------------------|----------------|---------------|
|-------------|-------------------|----------------|---------------|

|                                 |                                        |        |        |
|---------------------------------|----------------------------------------|--------|--------|
| Fornecimento de Merenda Escolar | Atendimento da demanda por merenda (%) | 100,00 | 100,00 |
|---------------------------------|----------------------------------------|--------|--------|

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 6.765.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.04

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 243

PROGRAMA:

MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0005

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA                 |
|------------------|-----------------------------------|
| 100,00           | Atendimento a demanda da área (%) |

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 6.715.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.263**

de 25 de setembro de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº. 08/2019)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$4.980.150,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil, cento e cinquenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | Fonte Recurso | Unidade Orçamentária | Valor        |
|-------|---------------|----------------------|--------------|
| 177   | 01            | Educação             | 120.000,00   |
| 179   | 01            |                      | 201.000,00   |
| 181   | 01            |                      | 372.150,00   |
| 185   | 01            |                      | 602.000,00   |
| 186   | 01            |                      | 310.000,00   |
| 197   | 01            |                      | 90.000,00    |
| 223   | 01            |                      | 65.000,00    |
| 169   | 02 – Fundeb   |                      | 3.220.000,00 |

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 2º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente da anulação parcial na importância de R\$1.760.150,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

| Ficha | Fonte Recurso | Unidade Orçamentária | Valor        |
|-------|---------------|----------------------|--------------|
| 169   | 01            | Educação             | 1.760.150,00 |

- b) Proveniente do excesso de arrecadação na importância de R\$3.220.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

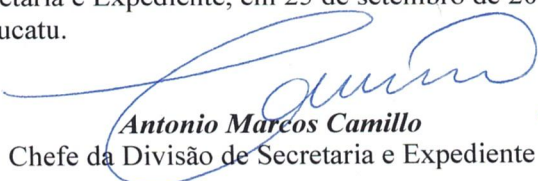
| Ficha | Fonte Recurso | Unidade Orçamentária | Valor        |
|-------|---------------|----------------------|--------------|
| 169   | 02 - Fundeb   | Educação             | 3.220.000,00 |

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de setembro de 2019.

  
**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 25 de setembro de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente